



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA N° 01/2023 QUE FIRMAM ENTRE SI
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, OBJETIVANDO
A UTILIZAÇÃO DE CARTILHA " SOU DO BEM, DIGO NÃO
À CORRUPÇÃO! " EM ATIVIDADES EDUCATIVAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, e pela 18ª Promotora de Justiça da Capital, Dra. STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. JOSEALDO TONHOLO, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto o compartilhamento dos direitos de uso da Cartilha " Sou do Bem, Digo não à Corrupção! " em atividades de educação cívica realizadas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e observa os ditames da Lei nº 8.666/93, estando também em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. COMPETE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:

Ceder os direitos de uso da Cartilha " Sou do Bem, Digo Não à Corrupção! ", bem como as informações necessárias para que a referida cartilha seja reproduzida em meio físico e digital.

3.2. COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:

A utilização da Cartilha " Sou do Bem, Digo Não à Corrupção! " em atividades educativas realizadas pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, podendo, inclusive, reproduzi-la, com ou sem modificações, em meio físico ou digital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada participante deste Termo de Cooperação age e responde nos limites de suas funções e atribuições legais por seus deveres, atos e omissões na execução do objeto do presente Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

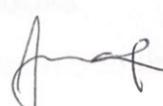
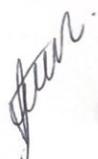
Este instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ou por mútuo acordo entre os participes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

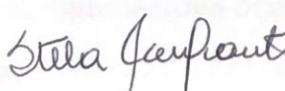
8.1 - Fica eleito o foro de Maceió para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 - E, por estarem justos e acordados, com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Acordo de Parceria, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

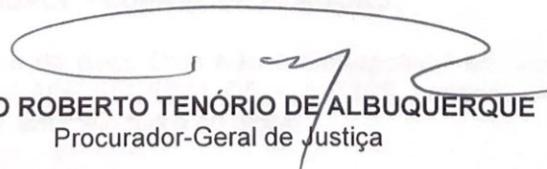
Maceió, 14 de agosto de 2023.



JOSEALDO TONHOLO
Reitor da Universidade Federal de Alagoas



STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
Promotora de Justiça



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça